



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão nº 038/2023, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luís Henrique Gomes, Chefe de Frotas de Veículos Municipais, para a função de fiscal do Pregão nº 038/2023, Processo de Licitação nº 2.280/2023, que versa sobre a “AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES; 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2024; COR BRANCA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/ CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede dispensa a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Lucimara de Oliveira dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 3 e 4 de janeiro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.280/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.280/2023, Pregão Presencial nº 038/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 038/2023 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 067/2023, em favor da empresa: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA: Item 01 no valor total de R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 067/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.

JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.280/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 038/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES; 0 KM; FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2023/2024; COR AZUL BRANCA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/ CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 038/2023 autorizando desde já convocação para a assinatura dos termos contratuais a empresa: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.
LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.281/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.281/2023, Pregão Presencial para Registro Preço nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 01/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 038/2023, em favor da empresa: LAISE ALVES DE OLIVEIRA PINELI BRUNHARA 36952538899: Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 403.072,00 (quatrocentos e três mil e setenta e dois reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 068/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.
JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.281/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para Registro de Preço nº 039/2023

OBJETO: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 039/2023 autorizando desde já a convocação para a emissão da ata de registro de preço e seus posteriores ajustes em razão da empresa conforme segue: LAISE ALVES DE OLIVEIRA PINELI BRUNHARA 36952537899.

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.
LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO – ATOS DE PESSOAL****RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 04/2023**

RESULTADO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA							
TRATORISTA - VISTA ALEGRE DO ALTO							
POSICÃO	NOME	CESP	LPOR	MATE	PONTOS	RESULTADO	INSCRIÇÃO
1º	THIAGO MOREIRA TEIXEIRA	40,00	20,00	0,00	60,00	Classificado	2023117
2º	MARCELO SAMUEL LEOPOLDINO	30,00	20,00	5,00	55,00	Classificado	2023119
3º	FAUSTO DOS SANTOS GALO	30,00	20,00	5,00	55,00	Classificado	20231216
4º	VALDIR VIRGINIO DA ROCHA	30,00	15,00	5,00	50,00	Classificado	2023116
5º	FABIO MARQUES PARRA	25,00	15,00	10,00	50,00	Classificado	2023113
6º	MIQUÉIAS FELIPE DE SARRO	25,00	15,00	10,00	50,00	Classificado	20231214
7º	CARLOS HENRIQUE GOMES COSTA	30,00	5,00	10,00	45,00	Classificado	2023118
8º	ALEX NASCIMENTO DA SILVA	20,00	15,00	10,00	45,00	Classificado	20231210
9º	VANILSON GOMES BOTELHO	20,00	15,00	10,00	45,00	Classificado	2023114
10º	ANTONIO CARLOS BRUNHARA	10,00	15,00	10,00	35,00	Classificado	2023115
11º	ANDERSON DONIZETE LUQUEZ	20,00	5,00	5,00	30,00	Classificado	20231211
12º	ROSIVAL DOS SANTOS	15,00	10,00	5,00	30,00	Classificado	20231215

Vista Alegre do Alto, 20 de dezembro de 2023.
 LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal